



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao uso da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.624, de 06 de abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.807, de 11 de novembro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.904, de 24 de setembro de 2018 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do município de Paverama à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro/2026	Em Reais (R\$), cheque nominal	1º Prêmio: R\$ 500,00 2º Prêmio: R\$ 250,00
Fevereiro/2026	Em Reais (R\$), cheque nominal	1º Prêmio: R\$ 500,00 2º Prêmio: R\$ 250,00
Março/2026	Em Reais (R\$), cheque nominal	1º Prêmio: R\$ 500,00 2º Prêmio: R\$ 250,00
Abril/2026	Em Reais (R\$), cheque nominal	1º Prêmio: R\$ 750,00 2º Prêmio: R\$ 700,00 3º Prêmio: R\$ 600,00 4º Prêmio: R\$ 550,00 5º Prêmio: R\$ 500,00 6º Prêmio: R\$ 450,00 7º Prêmio: R\$ 400,00 8º Prêmio: R\$ 350,00





MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

		9º Prêmio: R\$ 300,00 10º Prêmio: R\$ 300,00 11º Prêmio: R\$ 250,00 12º Prêmio: R\$ 150,00 13º Prêmio: R\$ 100,00 14º Prêmio: R\$ 100,00 15º Prêmio: R\$ 100,00
Maio/2026	Em Reais (R\$), cheque nominal	1º Prêmio: R\$ 500,00 2º Prêmio: R\$ 250,00
Junho/2026	Em Reais (R\$), cheque nominal	1º Prêmio: R\$ 500,00 2º Prêmio: R\$ 250,00
Julho/2026	Em Reais (R\$), cheque nominal	1º Prêmio: R\$ 500,00 2º Prêmio: R\$ 250,00
Agosto/2026	Em Reais (R\$), cheque nominal	1º Prêmio: R\$ 500,00 2º Prêmio: R\$ 250,00
Setembro/2026	Em Reais (R\$), cheque nominal	1º Prêmio: R\$ 500,00 2º Prêmio: R\$ 250,00
Outubro/2026	Em Reais (R\$), cheque nominal	1º Prêmio: R\$ 500,00 2º Prêmio: R\$ 250,00
Novembro/2026	Em Reais (R\$), cheque nominal	1º Prêmio: R\$ 500,00 2º Prêmio: R\$ 250,00
Dezembro/2026	Em Reais (R\$), cheque nominal	1º Prêmio: R\$ 800,00 2º Prêmio: R\$ 600,00 3º Prêmio: R\$ 500,00

Art. 2º Os contemplados deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§ 1º Os prêmios ficarão disponíveis para retirada junto à Sala da Fiscalização do Município, onde o atendimento será realizado pelos responsáveis designados, conforme identificação abaixo:

Responsável	Júlio Cesar Bruxel	Tipo Resp.	Titular
Local: Centro Administrativo / E-mail: fiscalizacao@paverama.rs.gov.br / Fone: 3761-1044 e/ou 3761-1514			
Responsável	Ernani Roque Stalter	Tipo Resp.	Adjunto
Local: Centro Administrativo / E-mail: vigilanciasanitaria@paverama.rs.gov.br / Fone: (51) 3761-1044 e/ou 3761- 1514			





MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

§ 2º A Administração Municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
PAVERAMA, em 17 de novembro de 2025.**

Michele C. de Vargas
MICHELE CAROLINE DE VARGAS
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Alexandre Luís Kleber
ALEXANDRE LUÍS KLEBER

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e Publicado

17 / 11 / 2025

Rosa Maria Vieira da Silva
ROSA MARIA VIEIRA DA SILVA
Chefe do Setor de Recursos Humanos

